



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

Portaria SMR nº 05/2006, de 2 de maio de 2006

AUTORIZA, NOS TERMOS DO ART. 1º, DA LEI MUNICIPAL 3407, DE 26 DE JUNHO DE 1990, A CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO), NOS PAGAMENTOS REFERENTES À COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA O COMÉRCIO AMBULANTE E DA TAXA DE LICENÇA PARA A UTILIZAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, II, "d", da Lei Orgânica do Município de Florianópolis e nos termos do Art. 1º, da Lei Municipal nº 3407, de 26 de junho de 1990,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, para o exercício de 2006, a redução de 50% (cinquenta por cento), nos pagamentos referentes à cobrança da Taxa de Licença para o Comércio Ambulante e da Taxa de Licença para a Utilização de Logradouros Públicos .

Parágrafo único. A redução concedida no *caput* do presente artigo será válida para os pagamentos efetuados nas datas de vencimento constantes dos Documentos de Arrecadação Municipal respectivos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 2 de maio de 2006.



CARLOS ROBERTO DE ROLT

Secretário Municipal da Receita